



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 03/2017

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

PBA /Extensão/PREC - 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **20 (vinte)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos programas.

2.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição indicando o programa em que deseja atuar.

2.3. Havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1. O PBA Extensão Institucional - 2017 disponibilizará um total de **20 (vinte)** bolsas, com duração de 7 (sete) meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017 – no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

3.2. Do número total de bolsas, 30% (6 bolsas) serão ofertados à acadêmicos em situação de vulnerabilidade social, atendendo ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente.

3.3. As bolsas serão ofertadas em 2 (duas) submodalidades, de prazos e valores idênticos e com especificidades no processo de seleção do bolsista a saber:

3.3.1. Ampla Concorrência (AC): Qualquer estudante que preencha os requisitos mínimos do edital pode concorrer a esta bolsa.



3.3.2. Vulnerabilidade Social (VS): Destinada a estudante em situação de vulnerabilidade social, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (<http://wp.ufpel.edu.br/prec>).

4.2. O período para inscrição será **de 10 a 18/05/2017**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício.

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Programa	Atividades gerais a serem realizadas	Curso (s)
1 VS	Programa Vizinhança	Recepção das demandas da comunidade vizinha ao Anglo. Apoio às atividades do projeto.	Todos os cursos de graduação
1AC + 1VS	Programa Cine UFPEL	Produção de audiovisual; programação e agendamento da sala de cinema e dos equipamentos de audiovisual	Cinema e Animação Cinema e Audiovisual
1 AC	Programa Núcleo de Teatro	Criação e apresentação de espetáculos, cenas e esquetes teatrais; conduzir e ministrar cursos e oficinas acerca da linguagem teatral; Auxiliar e conduzir atividades voltadas à formação de espectadores; Auxiliar e realizar atividades de produção cultural e produção executiva de projetos teatrais.	Todos os cursos de graduação
1 AC	Programa Coral UFPEL	Apoio aos ensaios, regência auxiliar do coral, apoio na preparação vocal	Música - Bacharelado Música - Licenciatura
1 AC	Programa Universidade na Terceira Idade (UNATI)	Apoio à recepção dos alunos da UNATI e aos cursos não regulares. Desenvolvimento de atividades com o grupo de alunos e apoio ao desenvolvimento de material didático para os cursos.	Todos os cursos de Graduação



5AC + 2VS	Programa Desafio: Pré-Universitário Popular	Atividades a serem realizadas nos turnos da tarde e noite por alunos matriculados a partir do segundo semestre e que não sejam concluintes no momento da inscrição. Atividades administrativas; Secretaria; Controle de frequência de professores e alunos; Emissão de atestados; Controle de produtos de insumo e consumo. Atividades pedagógicas; Participação nos processos seletivos de professores. Supervisão da biblioteca; Organização do espaço e acervo de livros. Elaboração e aplicação dos processos seletivos de alunos; Organização das atividades de divulgação do projeto junto à comunidade e nas escolas de Pelotas e região. Intermediação das demandas do programa com a Universidade.	Todos os cursos de Graduação
2AC + 1VS	Programa Rede de Museus	Apoio na elaboração de inventários. Organização e desenvolvimento de atividades de divulgação dos museus. Organização de exposições. Realização de mediações e outras ações museológicas.	Museologia Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis
1AC	Programa de Esporte, Lazer e Atividade Física	Organização e execução de jogos e competições, de atividades físicas e lazer direcionados a comunidade externa, de atividades de Ginástica Laboral e de atividades de lazer e de esporte referentes às demandas do Fórum Social	Educação Física - Licenciatura e Bacharelado
2AC + 1VS	Programa de Publicações da Extensão	Editoração eletrônica da revista e demais publicações, revisão de normas e de língua, registros fotográficos e apoio à produção editorial da PREC.	Design Gráfico Design Digital

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial.

6.2. O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões objetivas que avaliarão a participação do candidato em eventos de extensão e em outros eventos da UFPel ou outras IES; a participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou em outros projetos da UFPel; a participação como ouvinte em projetos de extensão e/ou científicos e/ou culturais.

6.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada



projeto; o conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão; a capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

6.5. No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

7.2. Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado parcial está previsto para o **dia 24 de maio de 2017** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

A relação dos alunos contemplados com as Bolsas será divulgada em ordem alfabética no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 29 de maio**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

9.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

9.3. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
10/05/2017	Publicação do Edital
10/05/2017	Início do período de inscrições
18/05/2017	Prazo final de inscrições
19 a 23/05/2017	Período de avaliação
24/05/2017	Divulgação do resultado parcial do Edital
26/05/2017	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
29/05/2017	Divulgação do resultado final do Edital
01/06/2017	Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas
01/06/2017	Início de vigência das bolsas
31/12/2017	Fim do período de vigência das bolsas.



11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até dia 01.06.2017 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 10 de maio de 2017.

Prof.^a. Dr.^a. Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão e Cultura